ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.702 DE 05 DE Novembro DE 2015.

"Dispõe sobre o período de realização do MUTIRÃO DA CONCILIAÇÃO DO ANO DE 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 175, de 21 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Transação e o Parcelamento de débitos no "mutirão da conciliação" promovido pelo Município de Barra do Garças no ano de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o período de **23 de novembro de 2015** a **18 de dezembro de 2015** para a realização do "mutirão da conciliação" do ano de 2015.

Art. 2º O Secretário Municipal de Finanças e o Procurador-Geral do Município ficam autorizados a praticarem os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de Novembro de 2015.

ROBERTO ANGELO FARIAS
Prefeito Municipal